

## TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2019

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2019,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E  
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, CEP 38.300-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Fued José Dib, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 008.597.966-04, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 11/2019**, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

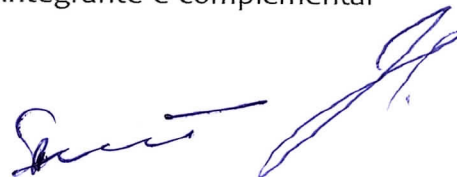
1.1 O presente Aditamento ao Convênio nº 11/2019 fundamenta-se na Cláusula Segunda, Item 2, do Convênio originário e nos artigos 57, II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação da vigência do Convênio nº 11/2019, que passa a ser de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original e em seu plano de trabalho, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.





**Prefeitura Ituiutaba**  
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ituiutaba, 30 de dezembro de 2020.

**FUED JOSÉ DIB**  
Prefeito de Ituiutaba-MG

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 11/2019  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Terceiro termo aditivo do convênio nº 11/2019 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 26/11/2019. Objeto: Renovação da vigência do Convênio nº 11/2019, cujo objeto é a conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, visando em especial a implantação e realização do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. Publicado no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 18 de janeiro de 2021.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente Interino.

**Publicado por:**  
Maria Carolina Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:CD157591**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2021. Edição 2927

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>